

Colégio Salesiano São José de Sorocaba

Biblioteca Pe. Antonio Pazini

Regulamento da Biblioteca Escolar (do 6º ano ao ensino médio)

O presente regulamento define as regras de organização, gestão e funcionamento da Biblioteca “Pe. Antonio Pazini” do Colégio Salesiano São José em Sorocaba, que tem por objetivo atender aos professores, alunos, ex-alunos, colaboradores e comunidade em geral, proporcionando o acesso à informação disponível em vários suportes físicos e/ou eletrônicos.

CONSULTA E EMPRÉSTIMO DE LIVROS

Art. 1º - O empréstimo domiciliar dos materiais disponíveis no acervo da biblioteca é reservado aos professores, alunos e colaboradores devidamente cadastrados.

§1º - O cadastro do aluno na biblioteca é realizado de acordo com o existente na secretaria do colégio.

§2º - O cadastro do professor e colaborador é realizado de acordo com o existente no setor de recursos humanos.

§3º - Para o empréstimo domiciliar, solicita-se que o usuário apresente o Registro de Aluno (RA).

§4º - O empréstimo é pessoal e intransferível, sendo assim não é autorizada a retirada em nome de terceiros.

Art. 2º - O acesso ao acervo da biblioteca como a consulta local está disponível para qualquer usuário.

Art. 3º - O usuário da biblioteca tem livre acesso aos livros nas estantes. No final da consulta, deve-se deixar o livro em cima da mesa ou no balcão de atendimento.

Art. 4º - O usuário deve manter o máximo de silêncio nas dependências da biblioteca, zelar pelo seu acervo e manter limpas as mesas e o ambiente.

Art. 5º - Para retirar algum livro ou qualquer outro material da biblioteca, o usuário deve solicitá-lo no balcão de atendimento.

§ Único – É vedada a cópia integral de qualquer obra do acervo.

Art. 6º - Aos professores cadastrados é permitida a retirada de 6 (seis) obras e/ou materiais de cada vez, pelo prazo máximo de 15 dias.

Art. 7º - A responsabilidade pelo material emprestado da biblioteca é do usuário. Em caso de extravio ou dano, o usuário indeniza a biblioteca, repondo o mesmo material ou restitui o valor correspondente.

Art. 8º - Leitores que desejarem retirar livros que não se encontram na biblioteca podem reservá-los no balcão de atendimento (a ordem de reservas é cronológica).

§ 1º - Ao leitor não é permitida a reserva de obras que já se encontram em seu poder.

§ 2º - O leitor perde o direito sobre a reserva após seu vencimento (24 horas).

§ 3º - Ao leitor somente é permitida a retirada de 1 (um) exemplar da mesma obra.

§ 4º - Os livros reservados para consulta local são de uso restrito no ambiente da biblioteca.

Art. 9º - Ao aluno é permitida a retirada de 3 (três) obras de cada vez, pelo prazo máximo de 7 (sete) dias subsequentes.

DEVOLUÇÃO

Art. 10º - A devolução de livros e de outros materiais da biblioteca deve ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias para alunos e colaboradores e 15 (quinze) dias para professores.

Art. 11º - Pode-se retirar novo livro ou qualquer outro material da biblioteca somente após a devolução do anterior, caso exceda 03 (três) exemplares.

Art. 12º - Os materiais emprestados podem ser renovados até 2 (duas) vezes consecutivas no balcão de atendimento, por telefone ou pelo e-mail da biblioteca, desde que não estejam em atraso. A renovação somente é permitida se a obra não estiver reservada para outro usuário.

RESTRICÇÕES

Art. 13º - Em caso de excessiva procura por um determinado livro ou material, a administração da biblioteca reserva-se o direito de fixar um prazo menor para devolução ou suspender sua retirada.

Art. 14º - Os professores, mediante requisição escrita, podem solicitar a suspensão temporária do empréstimo de determinado livro ou material referente à sua disciplina.

Art. 15º - Obras de referência não podem ser retiradas, mas podem ser consultados na biblioteca, tais como: dicionários, enciclopédias e manuais com poucos exemplares e obras raras.

Art. 16º - As revistas, jornais, gibis e outros materiais periódicos não têm empréstimo domiciliar.

Art. 17º - O acesso à internet nos computadores da biblioteca é permitido apenas para pesquisas e elaboração de trabalhos escolares. Até 2 (dois) alunos podem utilizar simultaneamente a mesma máquina.

Art. 18º - O atraso na devolução de livros ou de qualquer outro material da biblioteca acarreta multa no valor de R\$ 1,00 (um real) por dia por livro/material, não sendo computados sábados, domingos, feriados e emendas do colégio.

Art. 19º - A multa a que se refere o artigo 18º deve ser liquidada na devolução do livro ou do material em atraso na própria biblioteca.

§ Único – O aluno que se recusar a pagar a multa será suspenso por um período de seis meses a contar data da devolução. A dívida será absorvida pelo Colégio e o aluno só poderá utilizar o serviço de empréstimo domiciliar após esse prazo.

Art. 20º - A administração da biblioteca reserva-se o direito de suspender temporariamente o empréstimo ao usuário que não devolver em perfeita ordem o livro ou o material retirado para consulta e/ou empréstimo.

Art. 21º - Não é permitido lanchar e fazer uso de telefones celulares no recinto da biblioteca.

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 22º - A administração da biblioteca reserva-se o direito de suspender temporariamente o empréstimo aos usuários que não cumprirem adequadamente as normas de disciplina presentes neste regulamento.

Art. 23º - A administração da biblioteca tem o direito e o dever de zelar pelo correto uso do espaço da biblioteca, de chamar à atenção os faltosos e de aplicar as penalidades discriminadas no presente regulamento.

Art. 24º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela responsável pela biblioteca após entendimentos com a Coordenação e a Diretoria do Colégio.

Art. 25º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 1º de março de 2016.

Biblioteca Pe. Antonio Pazini
Colégio Salesiano São José Sorocaba

Atualizado em 17/02/2020